PORTARIA Nº. 2.584, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 06 (seis) dias do servidor **Manoel Ucelli** e 02 (dois) dias do servidor **Américo Elias Rossini Duarte** em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício nº 0294/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de junho de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara